



PARECER UNICO nº 449/2012  
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 985424/2012

Licenciamento Ambiental Nº.: <b>00008/1989/143/2012</b>	<b>LO</b>	<b>DEFERIMENTO</b>
Outorga Nº.: <b>(Não Aplicável)</b>		
APEF Nº.: <b>(Não Aplicável)</b>		
Reserva legal Nº.: <b>(Não Aplicável)</b>		

Empreendimento: <b>Holcim Brasil S.A</b>	
CNPJ: <b>60.869.336/0003-89</b>	Município: <b>Pedro Leopoldo / MG</b>

Referência: Licença de Operação (Co-processamento de resíduos em forno de Clínquer) – Provenientes das empresas: Essencis Solução Ambiental S.A de Magé/RJ, Essencis MG Soluções Ambientais S.A de Betim/MG e Essencis Solução Ambiental de Curitiba/PR	Validade: <b>04 anos</b>
---	--------------------------

Unidade de Conservação: <b>Não Aplicável</b>
Bacia Hidrográfica: <b>Rio das Velhas</b> Sub Bacia: <b>---</b>

Atividade objeto do licenciamento		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
<b>F-05-14-2</b>	<b>Co-processamento de resíduos em forno de clínquer</b>	<b>6</b>

Medidas mitigadoras: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: <b>SIM</b>	Automonitoramento: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: <b>Cristiano Luís Ferreira</b>	Registro de classe <b>CRQ/MG 2408325</b>
--	---

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
<b>Não há</b>	<b>---</b>

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: <b>85680</b>	DATA: <b>09/11/2012</b>
--	-------------------------

Data: **Belo Horizonte, 28 de Novembro de 2012**

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura	
<b>João Pedro Silva Procópio</b>	<b>1.312.077-9</b>		
<b>Liana Notari Pasqualini</b>	<b>1.312.408-6</b>		
<b>Adriane Oliveira Moreira Penna</b>	<b>1043721-8</b>		
De acordo	Diretoria Técnica	MASP	Assinatura
	<b>Anderson Marques Martinez Lara</b>	<b>1.147.779-1</b>	
	Diretor de Controle Processual	MASP	Assinatura
	<b>Bruno Malta Pinto</b>	<b>1.220.033-3</b>	

<b>SUPRAM CENTRAL</b>	Rua Espírito Santo, nº495 , Centro, Belo Horizonte CEP 30.160-030.	PA nº 00008/1989/143/2012 Página: 1/6
---------------------------	--	--



## 1. INTRODUÇÃO

A empresa Holcim Braisl S.A localizada na Fazenda Vargem Alegre, nas coordenadas geográfica latitude 19°36'23" e longitude 44°03'29", no Município de Pedro Leopoldo/ MG, formalizou as documentações do processo de licenciamento ambiental no dia 11 de outubro de 2012 visando à Licença de Operação (LO) para atividade de co-processamento de resíduos industriais.

Conforme indicado no Formulário de Caracterização do Empreendimento- FCE, **o objeto do licenciamento ambiental** implica nos resíduos gerados pelas empresas Essencis Solução Ambiental S.A de Magé/RJ (CSS 50), Essencis MG Soluções Ambientais S.A de Betim/MG (combustível derivado de resíduos) e Essencis Solução Ambiental de Curitiba/PR (Blending RT 25 mm).

No Plano de Controle Ambiental- PCA foram apresentados os resultados das análises dos resíduos, as concentrações dos metais pesados estão abaixo dos teores estabelecidos pela DN COPAM Nº 154/2010. Com relação ao Poder Calorífico Inferior – PCI – os resultados apresentados apontaram valores abaixo de 2000 Kcal/Kg, caracterizando-os como substituto de matéria-prima.

No Plano de Controle Ambiental- PCA foram apresentados os resultados das análises de amostras brutas dos resíduos, as concentrações de metais pesados estão abaixo dos teores estabelecidos pela DN COPAM Nº 154/2010. Com relação ao Poder Calorífico Inferior – PCI , o resultado dos resíduos *combustível derivado de resíduos e Blending RT 25 mm* apontaram os valores acima de 2000 Kcal/Kg, caracterizando-os como substituto de matéria-prima. Em relação ao resíduo CSS 50, o mesmo pode atuar como substituto de matéria-prima bem como de combustível, tal afirmação baseia-se nos dois boletins de análise do resíduo CSS 50 vinculados ao processo.

Os estudos e os documentos apresentados foram elaborados em concordância com o termo de referência FEAM, a atividade atende às exigências para o co-processamento de resíduos conforme a DN COPAM nº154/2010.



## **2. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENHIMENTO**

A Hocim Brasil S/A apresenta a Licença de Operação nº21 validada até 22 de fevereiro de 2017 para atividade de fabricação de cimento, como apoio para produção a empresa conta com dois fornos para formação do clínquer, ressalta-se que apenas um forno é licenciado para receber resíduos a fim de substituir a matéria-prima e/ou combustível. No caso deste processo todos resíduos serão substitutos de matéria- prima, ou seja, apresentam o PCI abaixo de 2000 Kcal/kg.

O fluxograma do **gerenciamento dos resíduos** se divide em duas linhas de produção, sendo o PCI responsável por caracterizar cada linha, ou seja, os resíduos que apresentam o **PCI acima 2000 Kcal/kg** são encaminhados para plataforma onde é realizada a formação do blend, resultado da mistura dos resíduos. Posteriormente os resíduos são destinados para o galpão intermediário onde ficam acondicionados a granel até serem conduzidos ao duto que os direciona para o forno, atuando como substituto de **combustível**. Ainda baseando nos resíduos com PCI acima de 2000 Kcal/Kg, dependendo das características dos resíduos, os mesmos são destinados diretamente para o galpão intermediário, sem a necessidade da formação do blend. Em relação aos resíduos com **PCI inferior a 2000 kcal/kg**, ocorre o encaminhamento para o galpão apelidado como “Mineirão”, onde o resíduo substituto de **matéria prima** é misturado com o calcário.

Conforme indicado no processo de licenciamento, a empresa Holcim Brasil S.A será a responsável pelo **transporte dos resíduos**, ressalta-se que o empreendimento indicado apresenta a Licença de Operação nº 11 validada até 22 de fevereiro de 2016 para atividade de transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe I.

Em relação a situação das **licenças ambientais das empresas geradoras dos resíduos**, a licença da empresa Essencis Solução Ambiental S.A de Magé/RJ expirará em 13 de novembro de 2013, da Essencis Soluções Ambientais S.A de Betim/MG expirará em 29 de março de 2014 e Essencis Solução Ambiental S.A de Curitiba/PR expirará em 30 de junho de 2014. Assim, no que tange a validade das licenças todas as empresas funcionam de acordo com a legislação vigente.



Ressalta-se que para o co-processamento deverão ser obedecidas as condições operacionais listadas no PCA e que, na ocorrência de qualquer problema relativo à operação do forno haverá parada imediata da alimentação do material.

### **3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

#### **3.1. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS IDENTIFICADOS/ MEDIDAS MITIGADORAS**

Como cuidados de segurança e/ou ambientais serão adotados no co-processamento de resíduos as seguintes medidas:

- áreas externas e internas concretadas de modo a evitar contaminação do solo;
- cobertura nas instalações de modo a evitar contato direto das águas das chuvas com os resíduos;
- Utilização de EPI's necessários, tais como, luvas, botina, protetor auricular, etc;
- Existência de fichas de emergência dos resíduos com os aspectos a ele relacionados, EPI's necessários para o manuseio, riscos (fogo, saúde e meio ambiente) e os procedimentos a serem adotados em caso de acidente;
- Realização freqüente de treinamentos, tais como, técnicas emergenciais envolvendo transporte de produtos perigosos, riscos dos produtos perigosos ao homem e ao meio ambiente, formas de identificação de produtos perigosos.

O acondicionamento, armazenamento e o transporte do resíduo são realizados em local adequado atendendo aos procedimentos de segurança e levando em consideração os riscos potenciais de cada resíduo.

### **4. CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado e **parcialmente** instruído com a documentação listada no FOBI, restando faltosa a comprovação do pagamento integral dos custos de análise, uma vez que o valor indicado no SIAM diverge totalmente do apontado no FOBI, previsto para o licenciamento de cooprocessamento classe 6. Diante disso, foi emitido DAE complementar, e é *condicio sine qua nom* para o julgamento do presente processo a comprovação do pagamento restante, o que deverá ser feito antes o início dos trabalhos da URC



Foi apresentada a Certidão Prefeitura: de Pedro Leopoldo às fls.09 atestando que o tipo de atividade e o local de instalação do empreendimento estão de acordo com as leis e regulamentos administrativos do município.

Considerando a inexistência de débitos de natureza ambiental foi expedida a CNDA nº 827978/2012.

Em atendimento ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 foi apresentada cópia do requerimento da licença em análise publicada em jornal de circulação regional às fls.64, e pelo órgão ambiental foi feita no MG DE 18 de outubro de 2012- Pág. 17 –anexo às fls. 66 dos autos /

Os elaboradores dos estudos ambientais tiveram a anotação de responsabilidade técnica anotada junto ao Conselho de Classe Profissional, conforme ARTs anexas às fls. 61/63.

## **5. CONCLUSÃO**

Em razão do exposto, opina-se pela concessão da licença de operação - LO, para co-processamento dos seguintes resíduos: **CSS 50 da empresa Essencis Soluções Ambientais S.A de Magé/RJ, Combustível Derivado de Resíduos da Essencis Soluções Ambientais S.A de Betim/MG e Blending – RT 25mm da Essencis Soluções Ambientais S.A de Curitiba/PR**, nas instalações da unidade da Holcim Brasil S/A localizada em Pedro Leopoldo/MG, condicionada às determinações constantes no Anexo I e ao atendimento dos padrões da Legislação Ambiental do Estado.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: <b>00008/1989/143/2012</b>			Classe: <b>6</b>
Empreendimento: <b>Holcim Brasil S.A</b>			
Atividade:	Discriminação	DN	Código
	<b>Co-processamento de resíduos em forno de clínquer</b>	<b>74/04</b>	<b>F-05-14-2</b>
Endereço (empreendedor): <b>Fazenda Vargem Alegre</b>			
Coordenada Geográfica: <b>Latitude 19°36'23" e Longitude 44°03'29"</b>			
Município: <b>Pedro Leopoldo / MG</b>			
<b>Resíduos:</b> Co-processamento dos seguintes resíduos: <b>CSS 50 da empresa ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A de Magé/RJ, Combustível Derivado de Resíduos da ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A de Betim/MG e Blending – RT 25mm da ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A de Curitiba/PR.</b>			
<b>REF.: CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO</b>			<b>Validade: 04 anos</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	
1	Manter no empreendimento as licenças ambientais atualizadas das empresas fornecedoras de resíduos: Essencis Soluções Ambientais S.A- Magé/RJ, Essencis MG Soluções Ambientais S.A- Betim/MG e Essencis Soluções Ambientais S.A- Curitiba/PR.	Durante a vigência da Licença	
2	Manter no empreendimento, para fins de fiscalização, todos os boletins de análises dos resíduos objeto deste licenciamento, atendendo os limites estabelecidos pela DN 154/2010.	Durante a vigência da Licença	

(\*) Os prazos serão contados a partir da data da concessão da Licença.

<b>SUPRAM CENTRAL</b>	Rua Espírito Santo, nº495 , Centro, Belo Horizonte CEP 30.160-030.	PA nº 00008/1989/143/2012 Página: 6/6
---------------------------	--	--